

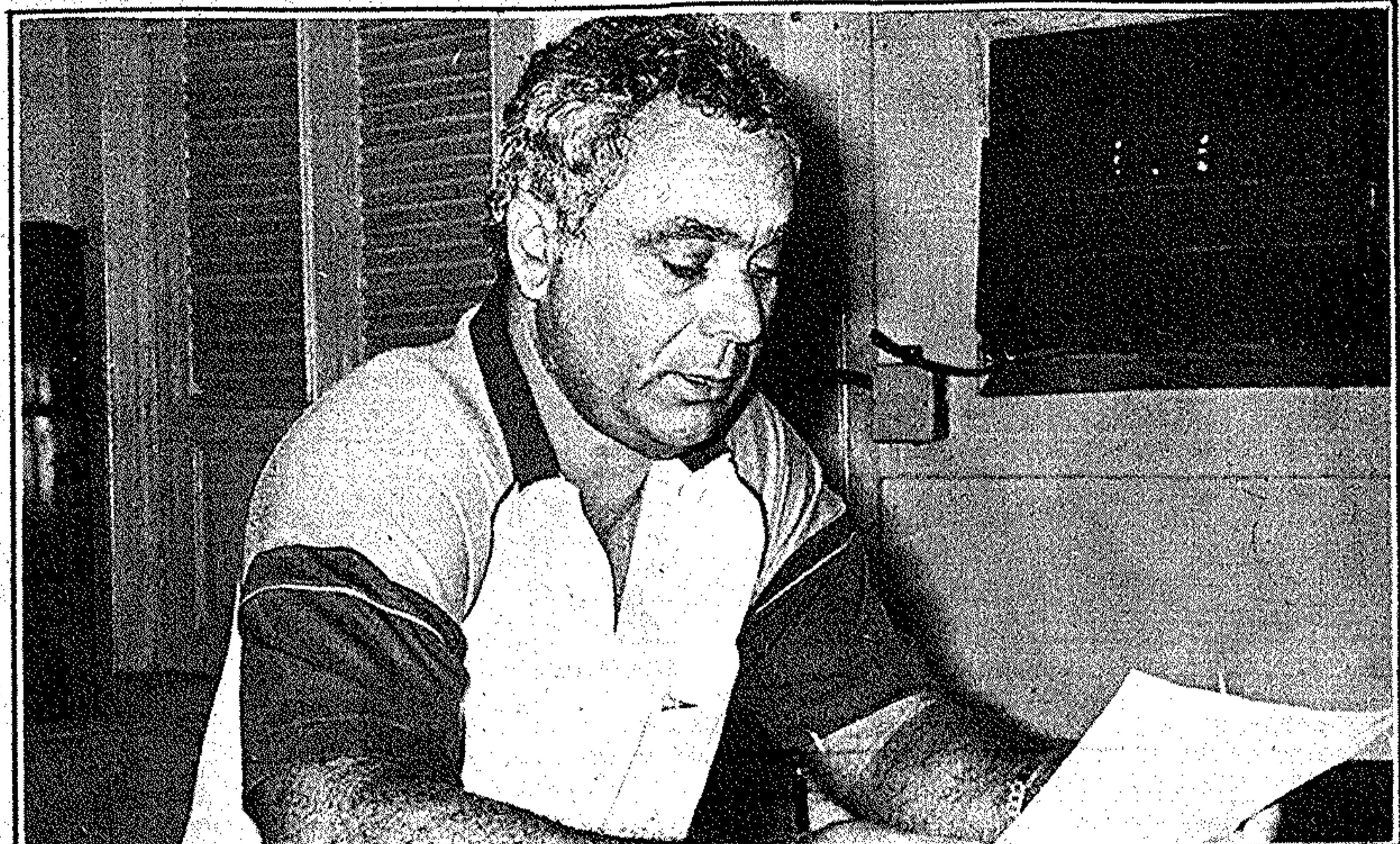
**CEDI****Povos Indígenas no Brasil**Fonte: A CríticaClass.: Mineração 127Data: 16/02/86

Pg.: \_\_\_\_\_

**INCOMPETÊNCIA**

*L4468*

# Funai não aceita as afirmações de Belfort



Amâncio diz que o DNPM não tem competência

O delegado regional da Funai, Sebastião Amâncio, disse ontem, que o diretor geral do DNPM, José Belfort dos Santos Bastos, não tem competência indigenista para afirmar que a serra da Traíra está fora de reserva indígena pleiteada pelos índios Tukano, bem como não pode assegurar que não existem reservas minerais em terras indígenas no Estado do Amazonas, conforme ele declarou recentemente em entrevista à "A Crítica".

Sebastião Amâncio argumentou que da mesma forma que a Funai não tem competência para apontar áreas mineralógicas, o DNPM não pode divulgar posições sobre localizações de reservas indígenas. No caso de serra da Traíra e do pleito dos índios tukano em incluí-la na reserva de Pari-Cachoeira, o delegado disse que uma Comissão Intermínisterial está estudando a questão e acha que um relatório final pode vir no máximo em 30 dias.

Para esclarecer, o delegado coloca esse estudo científico da comissão, auxiliada pela Funai, vai examinar, principalmente, os aspectos históricos da região, para comprovar se ela pertence de fato aos índios tukano. Após esse parecer, o Ministério do Desenvolvimento e Reforma Agrária vai então empreender a

demarcação. Assim, essa Comissão Intermínisterial funciona como mediadora da questão, cabendo a ela a palavra final.

Esse procedimento, segundo Amâncio, é estendido a qualquer caso de pleitos de demarcação de áreas, e enfatiza: "A responsabilidade da Funai é dizer onde é ou onde não é a área indígena e do DNPM é especificamente se decifrar as questões relacionadas à mineração, por isso, ele não pode falar se existem ou não reservas indígenas em quaisquer locais".

Além disso, José Berfort, do DNPM, garantiu que a Serra da Traíra continuará sendo objeto de pesquisas mineralógicas, e que só cassará as concessões de pesquisa na área se ela for finalmente incorporada na reserva dos índios tukano como eles reivindicam. No entanto, o último parecer do Conselho Missionário Indigenista, proferido pelo seu advogado, alertava para o fato de que a presença de empresas mineradoras na região de Pari-Cachoeira gerou todos as situações de conflitos entre índios e garimpeiros. Por isso, um dos recursos do CIMI seria o de recorrer judicialmente para que a Empresa Paranapanema fosse desconstituída da permissão de pesquisa na área.

Por outro lado, a Comissão Pastoral da Terra que está en-

volvida na campanha da Fraternidade, está distribuindo um documento em todas as paróquias sobre "Terra em áreas indígenas" como material para debate, que enfatiza que o principal mecanismo gerador de impasses e conflitos, que acabam prejudicando as populações indígenas, foi a descoberta de grandes potenciais minerais em áreas indígenas.

"A demarcação das terras indígenas constitui-se em impecilho à ganância e voracidade com que as empresas mineradoras e garimpeiros vêm saqueando essas riquezas", versa o documento. Considera ainda que a corrida do minério em terras indígenas foi consequência do decreto nº. 88.985 de 1983, do governo Figueiredo, autorizando a concessão de alvarás de pesquisa.

O estudo da CPT continua esclarecendo que embora o decreto não esteja regulamentado até hoje, já provocou uma avalanche de pedidos de pesquisa e lavação em terras indígenas e revela: "Os computadores do DNPM podem reproduzir "overlays" demonstrando que áreas indígenas inteiras, como a do Alto do Rio Negro, encontram-se totalmente loteadas por empresas mineradoras que somente aguardam autorização para se apossar desses lotes".